



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/06/23

Jornal AMP

Página 334/335

Edição 2785

Fabiano Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2.489/23

Data 01.06.2023

“Republicado”

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00(619)-001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industrial	
4.4.90.52.00(580)-000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho
de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal